Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO VII - Nº LXXIII

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2015

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino) Assessoria Particular da Prefeita Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social Alcemir Pascoutto da Rocha

> Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano

> > Guarda Civil Municipal Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Domingues Izaias (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha Secretaria Municipal de Controle Orcamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva (Interino) Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe (Interino)

Secretaria Municipal de Governo

Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Wainer Teixeira de Castro (Interino)

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

Superintendência de Agricultura Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

Superintendência de Trabalho e Renda Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marœlo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Paula Azeredo de Souza (Interina) Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

Superintendência dos Direitos do Idoso Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública

Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência da Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino) Superintendência da Fundação Municipal de Esporte Rogério Quitete de Campos

Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Jorge Ribeiro Rangel

> Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Morales Bentancor

SUMÁRIO Atos da Prefeita.... Despachos da Prefeita..... Atos do Vice-Prefeito..... Despachos do Vice-Prefeito..... Procuradoria Geral do Município..... Gabinete da Prefeita ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO Gestão de Pessoas e Contratos..... Desenvolvimento Econômico..... Desenvolvimento Humano e Social..... Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... Educação, Cultura e Esporte..... Fundação de Saúde..... Desenvolvimento Ambiental Gabinete do Vice-Prefeito Controle Orçamentário e Auditoria..... Fundação da Infância e Juventude..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL..

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 152/2015

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.630, de 13 de março de 2015, que autoriza a complementação salarial dos servidores cedidos pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, que atuam nas unidades de saúde do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que em 13 de março de 2015, foi editada a Lei Municipal nº 8.630, autorizando o Poder Executivo Municipal a complementar o salário dos servidores cedidos pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro que atuam nas unidades de saúde

CONSIDERANDO que, conforme expressamente previsto na referida Lei, o pagamento da complementação só seria realizado após o recadastramento e a ratificação da avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que o valor da complementação será limitado a diferença salarial entre o servidor municipal e o servidor estadual devendo ser definido uma média salarial para cada cargo;

CONSIDERANDO a efetiva existência de servidores que laboram nas unidades de saúde do município, mas que possuem vín-culo funcional junto à Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Ja-

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos vinculados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro que atuam nas unidades de saúde do município uma complementação salarial nos valores abaixo

- I Nível Superior 24 horas semanais R\$ 2.070,30; II Nível Superior 20 horas R\$ 1.463,61;
- III Nível Médio R\$ 1.283.90:
- IV Nível Fundamental:
- a) Auxiliar de Enfermagem R\$ 749,98 b) Demais cargos R\$ 500,35 V - Nível Elementar - R\$ 462,67
- Art. 2º Os valores fixados nesse Decreto poderão ser corrigidos por ocasião do reajuste anual geral concedido aos servidores

Art. $3^{\rm o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de $1^{\rm o}$ de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-**ZES**, 24 de junho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

(republicado por ter saído com incorreção)

ld: 1861272

DECRETO Nº 178/2015.

DESOBRIGA A ENTIDADE ABAIXO DESCRITA A CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Govtacazes:

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a realização de eventos culturais no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a ABOIPIC (Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes) tem por finalidade promove a cultura popular, através do carnaval folclore e outras formas de manifestação e tendência popular;

CONSIDERANDO a comemoração do mês do folclore, no dia 14 de agosto de 2015, com a apresentação dos sambas-enredos e desfile de fantasias carnavalescas das escolas e blocos de samba de Campos dos Goytacazes denominado "Sambas da Terra";

CONSIDERANDO que o Decreto 006/2009 visa afastar do Poder Público entidades criadas com finalidades casuísticas;

Art. 1° - Fica a entidade abaixo listada desobrigada a cumprir o disposto no art. 4°, parágrafo único do Decreto 006/2009:

I - ABOIPIC (Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes), CNPJ nº. 14.570.072/0001-89.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto aplica-se somente para o evento a ser realizado no dia 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de patrocínio privado estabelecido na seguinte dotação orçamentária:

> Unidade Gestora: 310400 Gestão: 00004 Unidade Orçamentária: 31040 Plano de Trabalho: 1.13.392.0023.1430 Fonte de Recurso: 0210 Natureza de Despesa: 335041

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-**ZES**, 20 de julho de 2015

ROSINHA GAROTINHO

ld: 1861273

DECRETO Nº 179/2015

Regulamenta o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ e dá outras pro-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Cam-

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.335/2013 que institui o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

Art. 1º - Fica regulamentado o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro - PMGC - no Município de Campos dos Goytacazes.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro visa prioritariamente regulamentar a utilização municipal dos recursos na Zona Costeira, de forma a contribuir para garantir e elevar a gualidade de vida de sua população e a proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural.

Art. 3º - O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro será executado em consonância com o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro -PEGC e observando as normas, critérios e padrões relativos ao con-

trole e à manutenção da qualidade do meio ambiente, estabelecidos por todos os diplomas legais em vigor, bem como responsabilizando e punindo direta e indiretamente os infratores da Orla Marítima.

Art. 4º - O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZE-EC, instrumento básico de planejamento que estabelece as condições de sustentabilidade ambiental do desenvolvimento da zona costeira, as normas de uso e ocupação do solo e de manejo dos recursos naturais em zonas específicas serão inclusos no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima.

CAPÍTULO II DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA

Art. 5º - O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro deverá ser revisto no prazo máximo de até 10 (dez) anos, ouvido e com acompanhamento do Comitê Gestor do Projeto Orla.

Art. 6º - O Plano de Gestão Integrada da Orla do Município (PGI), construído de forma participativa nas Oficinas do Projeto Orla, de acordo com as diretrizes do Decreto Federal nº 5.300/2004, onde o mesmo servirá como norteador dos projetos e ações para a utilização regular e sustentável da orla marítima do Município

Parágrafo único - O Plano de Gestão Integrada da Orla do Município (PGI) será revisado no prazo máximo de até 05 (cinco) anos, sempre obedecendo à metodologia participativa que caracteriza o Projeto Orla, sob coordenação do órgão competente pela gestão da política municipal de gerenciamento costeiro.

CAPÍTULO III DO COMITÉ GESTOR

Art. 7º - O Comitê Gestor do Projeto Orla, órgão consultivo e paritário, tem como finalidade cooperar nas aco mplantação e implementação dos instrumentos de gestão do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro.

Parágrafo único - O Comitê Gestor do Projeto Orla exercerá cumulativamente as atribuições do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Lagamar.

Art. 8º - O Comitê Gestor do Projeto Orla será composto de no máximo 07 (sete) representantes e respectivos suplentes das Secretarias e entidades da Administração Indireta do Município e deve contemplar, quando couber, órgãos de áreas afins, tais como, pesca, obras, turismo e outros afins.

Art. 9º - A representação da sociedade civil será composto de no máximo 07 (sete) instituições e deve contemplar, quando cou-ber, a comunidade científica e organizações não governamentais, representação da população residente e do entorno, população tradicional, trabalhadores e setor privado atuantes na região.

§1º - A composição do Comitê poderá ser alterada mediante proposta da Presidência ou de um dos membros colegiados, desde que ratificados pela maioria absoluta da plenária do Comitê Gestor do Projeto Orla.

§2º - O mandato do conselheiro é de 03 (três) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ GESTOR

Art. 10 - Compete ao Comitê Gesto

I - Elaborar o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima, com o intuito de disciplinar o uso e ocupação da orla marítima brasileira no território do Município, por meio de uma gestão patrimonial

II - Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias contados a partir da sua instalação:

III - Participar, através do seu Presidente ou representante do Comitê Gestor do PROJETO ORLA, quando convocado ou convidado, das reuniões da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla;

IV - Fornecer apoio técnico no desenvolvimento de ações pertinentes ao Projeto Orla.

SECÃO II DAS REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR

Art. 11 - A reunião do Comitê Gestor do Projeto Orla deve ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local pré-determinado.

Art. 12 - A presidência do Comitê Gestor do Projeto Orla será exercida pelo Secretário Municipal do órgão de Meio Ambiente, que nos seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Subsecretário Municipal do órgão de Meio Ambiente ou ainda pelo Secretário Executivo do Comitê

Art. 13 - São atribuições da Presidência do Comitê Gestor:

I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho nos termos do Regimento Interno;

II - Representar o Comitê ou delegar sua representação;

III - Assinar as Resoluções e Proposições do Comitê, encaminhando-as para os devidos fins;

IV - Tomar decisões de caráter urgente, ad-referendum do Comitê Gestor.

CAPÍTULO IV DOS USOS DA ORLA MARÍTIMA

Art. 14 - Em cumprimento a Portaria nº 10 de 30 de janeiro de 1995 (IBAMA) que proibe o trânsito de qualquer veículo na faixa de praia compreendida entre a linha de maior baixa-mar até 50m (cinquenta metros) acima da linha de maior preamar do ano, também chamada de maré sizígia, os infratores serão penalizados de acordo com as sanções previstas no Código Ambiental do Município.

Parágrafo único - Excluem-se dessa infração os veículos oficiais, especialmente Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e Policia Militar, bem como veículos a serviço do Projeto Tamar e outros projetos de monitoramento ambiental, devidamente identificado e autorizado pelo órgão ambiental competente, quando estritamente a serviço de proteção da orla.

Art. 15 - As estruturas existentes de apoio a embarques e desembarques, as edificações de apoio, inclusive do Mercado de Peidesembarques, as edificações de apolo, inclusive do Mercado de Per-xe, serão demolidas de imediato pela Administração Municipal através do órgão competente, após a migração da frota pesqueira alojada na orla da Praia do Farol de São Tomé, para o espaço próprio previsto no Complexo Logístico e Industrial Farol/Barra do Furado.

Parágrafo único - A utilização da orla da praia de Farol de São Tomé neste trecho será transformada em área de uso exclusiva

Art. 16 - Em reconhecimento as políticas de inclusão e promoção do indivíduo, a Administração Municipal, construirá passarelas com projeto devidamente aprovado no licenciamento ambiental e patrimonial do órgão competente, para permitir a acessibilidade.

Art. 17 - Na aprovação de projetos de loteamentos e condomínios urbanísticos de qualquer natureza, os órgãos competentes pelo licenciamento ambiental e da obra deverão exigir dos empreendedores, projetos de iluminação das vias, compatíveis a exigência da Portaria IBAMA nº 11/95.

Art. 18 - São responsáveis pela aplicação das sanções legais prevista no Código Ambiental do Município, as fiscalizações de Meio Ambiente, Guarda Ambiental, Postura, Obras e urbanismo e IMTT.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-**ZES**, 10 de julho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

ld: 1861274

DECRETO Nº 181/2015

Altera o artigo 9º do Decreto Municipal nº 12/2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.156, de 16 de setembro de 1986 (Código Tributário Mu-

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular de Campos - RJ, no Processo Administrativo N°. 12.770/2015-1 e com fulcro no Art. 7° do Decreto N° trativo N 12/2015;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9° do Decreto Municipal n° 12/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° - As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISSQN a partir da competência agosto de 2015".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-**ZES**, 17 de julho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

Id: 1861275

DECRETO Nº 182/2015

Delega atribuição ao Secretário Municipal de Fazenda para revogando os Decretos nº 09/2013 e nº 275/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a delegação contida no Decreto nº 04/2013 à atual composição da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO que as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda impõem maior amplitude na delegação procedida nos Decretos nº 04/2013 e nº 275/13,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda a atribuição de operar e validar a movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os serviços de *bankline*.

Parágrafo único - Em casos de ausência ou impedimento ocasional do Secretário Municipal de Fazenda, a atribuição delegada no caput deste artigo poderá ser exercida, conjuntamente, secretário Municipal de Fazenda e/ou Subsecretário Adjunto de Tesouro e/ou Subsecretário Adjunto de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 033/2009, n° 04/2013, n° 09/2013 e n° 275/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-**ZES**, 17 de julho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

TOTAL DA UG

ld: 1861276

219.000,00

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78. inciso IX. da Lei Oraânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.976.230,04 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 219.000.00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.462.635,94
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	294.594,10
TOTAL DA UG	1.757.230.04

Art. 20 - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º. é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados **ANULAÇÕES**

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZ. E MANUT. DO CAMPING	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPL., MODERNIZ. E MANUT. DAS RODOVIAR.	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	29.000,00
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
FONTE 0210 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00
FONTE 0210 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1.04.122.0067.2360 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
FONTE 0210 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	7.000,00
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO P/O DESENVOLV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	85.000,00
TOTAL DA UG	219.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

13010 - GADINETE DO GEGNETANIO DE ODINAS E GNOANIGNIO	
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.757.230,04
TOTAL DA U	G 1.757.230,04

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de julho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

ld: 1861341

Portaria N°848/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Jane Beatriz Rangel de Andrade, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental II , Símbolo DAS 5 com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 28 de maio de 2015

Rosinha Garotinho - Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção Portaria Nº861/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Gilmara Monteiro Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente do Bolsa Família Símbolo DAS-5, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 12 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho Prefeita

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N°1649/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

RESOLVE, nomear, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Rita Benvinda Carvalho Justiniano** Fernandes, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Gervásio Vasconcelos Cordeiro Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 17 de julho de 2015

Rosinha Garotinho

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria N°1688/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Joilza Candido Ribeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Antônio Nunes Vieira, Classificação C", Símbolo FG - 05, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho Prefeita-

Portaria N°1689/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Márcia Valéria Jacinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Ataliba Carvalho de Brito, Classificação "C", **Símbolo FG - 05,** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1690/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e

n° 21/2014, 80/2015, Poliana Souza Freitas Ribeiro de Castro para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Ataliba Carvalho de Brito, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria N°1691/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15



PREFEITA Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMACÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1692/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos n° 21/2014, 80/2015, **Keila Cilene Crespo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Bruno da Silva Macabu, Classificação "A", Símbolo FG - 03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Prefeita-

Portaria N°1693/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Michele dos Santos Costa, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Conceição do Imbé, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria N°1694/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Joice dos Santos Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Emídio Teixeira, Classificação "A", *Símbolo DAS-07*, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Prefeita-

Portaria N°1695/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Viviane Barreto Beraldi**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Emídio Teixeira, Classificação

"A", Símbolo FG - 03, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Prefeita-

Portaria N°1696/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Poliana da Mata Ribeiro Ramos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Jardim Ceasa, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho Prefeita-

Portaria N°1697/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos n° 21/2014, 80/2015, **Kelly Aparecida Soares de A. Bri-**to, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE João Siqueira dos Santos, Classificação "A", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1698/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Margareth Almeida Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE João Siqueira dos Santos, Classificação "A", **Símbolo FG - 03,** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Prefeita-

Portaria N°1699/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Mônica Gomes da Silva Lemos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o carem comissão de Diretora da CE Julia Gomes Cardoso, Classificação "C". Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1700/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Rejane Almeida T. Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Madre Tereza de Calcutá, Classificação "B", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1701/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Rosangela Rangel Nogueira dos

Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Madre Tereza de Calcutá, Classificação "B", **Símbolo FG - 04,** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015

Rosinha Garotinho

Portaria N°1702/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Vania Rodrigues Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Monteiro Lobato, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1703/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos n° 21/2014, 80/2015, Cheila Nunes, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Monteiro Lobato, Classificação "C", *Sím*bolo FG - 05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1704/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Maria Lúcia Tavares Beraldi**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Pq. Guarus, Classificação "A", *Símbolo DAS-07*, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1705/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Janete Constâncio Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Pq. Prazeres, Classificação "C", *Símbolo DAS-09*, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1706/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 RESOLVE, designar, com base has Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Raquel Souza Leite**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Pq. Prazeres, Classificação "C", **Símbolo FG - 05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, 21 de julho de 2015

Rosinha Garotinho

Portaria N°1707/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Neuza Guedes Moreira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Prof. Olga Linhares Correa, Classificação "C", *Símbolo DAS-09*, com vigência a contar da data publi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1708/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Euza de Souza Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE, Prof. Olga Linhares Correa, Classificação "C", **Símbolo FG - 05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015

Rosinha Garotinho Prefeita

Portaria N°1709/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Kelly Lopes Rodrigues de Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Prof. Ruth Chagas Manhães, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data publicação.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1710/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Carla Barros de O.R. Sardinha, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Prof. Ruth Chagas Manhães, Classificação "C", Símbolo FG - 05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

ld: 1861340

Portaria nº 1667/2015 APREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n°007/2012, homologado através da portaria n°1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por GIANNE FERREIRA DE SIQUEIRA.

CONSIDERANDO a decisão pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0017493-63.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Psicóloga, previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear GIANNE FERREIRA DE SI-QUEIRA no cargo de PSICÓLOGA.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade.

Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última
eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para

os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se

for o caso:

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos) Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos; Comprovante de Residência atual, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Car-

tório Distribuidor); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal

(www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP; Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pre-

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo

pretendido Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santan-

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, <u>CONSTANDO</u>

CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e ca-rimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exo-neração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVA-

ÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2015

Rosinha Garotinho Prefeita Municipal

ld: 1861280

Portaria nº 1668/2015

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n°007/2012, homologado através da portaria n°1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por AMARO EDILSON PESSANHA DA SILVA

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0067175-21.2014.8.19.0000, para que o impetrante seja convocado, nomeado e empossado no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear AMARO EDILSON PESSA-NHA DA SILVA no cargo de Assessor Técnico.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge), Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos) Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Car-

tório Distribuidor): Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal

(www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pre-

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo

pretendido: Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando

com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santan-

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração. SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVA-ÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de iulho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita Municipal

ld: 1861281

Portaria N°1684/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Antônio Januário Rosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Jardim Ceasa Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1685/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 962/2015 que nomeou, Roger Rangel Coutinho, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental o cargo em comissão de Gerente de Licenciamento, **Símbolo DAS 5,** com vigência a contar da data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1686/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Vanessa Tavares Monteiro Rios**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental o cargo em comissão de Gerente de Licenciamento, Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho Prefeita-

Portaria N°1687/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Lenildo de Azevedo Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial, Símbolo DAS-7, com vigência a contar de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

ld: 1861093

Portaria N1712/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1162/2015 que nomeou, Alexsandro Koch da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq Aurora/São Lino, *Símbolo DAS-7*, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1713/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alexsandro Koch da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa do Pq. Rosário// Pq. João Seixas Símbolo DAS 07, com vigência a contar da data de publica-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1714/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013. 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leandro Azeredo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa do Pq. Aurora, *Símbolo* DAS 07, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1715/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a portaria nº 444/2015 que nomeou, Alba Valéria Barreto Ribeiro, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Assessor Especial, *Símbolo DAS 4*, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1716/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Júlio César Tinoco Reis**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Assessor Especial, *Símbolo DAS* 4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°1720/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Sérgio Junior Monteiro das Cha-gas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Farol de São Thomé (Rádio Velho até Vila do Sol), *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho Prefeita-

Portaria N°1721/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, *Adriano Rangel Parreira*, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 21 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho Prefeita-

ld: 1861345

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

14815/13 Heraldo Silva Navega - Sec. Fazenda

16134/13 Amaro José Nogueira Batista - Sec. Fazenda

17431/13 Jeanne Sarmet Moreira Smiderle - Sec. Fazenda

18968/13 Carla tereza Gomes Pinto - Sec. Fazenda

18968/13 Carla tereza Gomes Pinto - Sec. Fazenda

19057/13 Giulyane Tagarro Marcelino - Sec. Fazenda

22542/13 José Carlos de Souza Gomes - Sec. Fazenda

22851/13 Francisco Porto - Sec. Fazenda

25043/13 Alcemir da Cruz Dantas - Sec. Fazenda

25162/13 Maria Lucia da Silva dos Santos - Sec. Fazenda

25725/13 Elizabeth Cardoso da Costa - Sec. Fazenda

26026/13 Lenilson Carvalho Pessanha - Sec. Fazenda

27061/13 Elisabete Bastos Damasio - Sec. Fazenda

29641/13 Helena Maria Aneas Manhães - Sec. Fazenda

29641/13 Silvio Ribeiro da Conceição - Sec. Fazenda

30342/13 Silvio Ribeiro do Rosário - Sec. Fazenda

00026/14 Rachel Lopes Machado Rosa - Fund. Mun. de Saúde PROC. N° NOME

de 00268/14 José Nascimento - Sec. Fazenda 00567/14 José Maria Francisco - Sec. Fazenda 00935/15 Neidimar dos Santos Abreu 01209/14 Carlos Roberto Batista de Alcantara - Sec. Fazen-

02349/14 Maria da Conceição de Azevedo Mota 02741/14 Simone Gonçalves Guedes - Sec. Fazenda 04009/14 Adilson Martins da Silva 04945/14 Valdeni Pegoraro Zanela 05714/14 Nilsa helena Rosa Chagas - Sec. Fazenda 05714/14 Rilisa neiena Rosa Chagas - Sec. F. 05935/14 Eliane Prado Leite Sales 06854/14 Jorge Wilson Oliveira da Conceição 0823/1/4 Francisco Alves de Lacerda 08307/14 Robson de Lima Braga 08344/14 Cláudia Márcia Ribeiro deAzeredo

08420/14 Neuza Won Held de Souza
08511/14 Elvia Rangel Cordeiro
11280/14 Marcio Augusto G. de Carvalho - Sec. Fazenda
15244/14 Neyde Delfino de Souza - Sec. Fazenda
15553/14 Fernanda Renne Borges Santana de Menezes
Sec. Fazenda

16890/14 Alex da Silva Mota - Sec. Fazenda 18415/14 Salvadora Pereira Mothé Matos - Sec. Fazenda 21432/14 Célia Lopes - Sec. Fazenda 22882/14 Aloizio da Silva Viana - Sec. Fazenda 23377/14 Selma Aparecida Dias da Silva Freitas - Sec. Fazenda zenda 23830/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda

25368/14 Genilda Izabel dos Santos Gusmão - Sec. Fazenda 28968/14 Maria de Lourdes Ribeiro da Silva - Sec. Fazenda 00070/15 Jocelia Alves Manhães 00087/15 Sonia Maria Salles da Costa Souza 00159/15 Viviane Rodrigues Galaxe

00159/15 Viviane Rodrigues Galaxe
00469/15 Sheila Araújo Cruz
00638/15 Nelzimar Souza de Lacerda
00708/15 Nelzimar Souza de Lacerda
00708/15 Leilda Rodrigues Machado
00907/15 Rosangela Maria Pessanha Viana
01445/15 Paulo Sérgio Ferreira
01452/15 Joete Maria Ribeiro da Silva
01946/15 Adriana Ferreira Carlo
02249/15 Marcos Noêmio Clacino Linhares
02271/15 Lenita da Rocha Grain
02518/15 Conceição de Maria Barreto
02539/15 Kassiany Lopes dos Santos
02543/15 Kassiany Lopes dos Santos
02557/15 Soraya Baptista Vieira Nunes
02602/15 Tatiana Vieira Bolckau Miranda
02609/15 Juarez Miranda Carvalho
02638/15 Hélida Monteiro Hemetério Silva 02638/15 Hélida Monteiro Hemetério Silva 02679/15 Ana Carolina Corrêa Manhães 02680/15 Fernanda de Azevedo Almeida 02914/15 Jackeline Ribeiro da Silva Damasio

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

15027/13 Edir Barreto da Silva - Sec. Fazenda
16593/13 Antonia Jardilino de Paiva - Sec. Fazenda
17114/13 Cliveraldo da Silva Andrade - Sec. Fazenda
19698/13 Maria José Lubanco de Souza - Sec. Fazenda
25341/13 J. Siqueira de Azeredo Hotel - Sec. Fazenda
26075/13 Benedita Henrique Neto Alves - Sec. Fazenda
28328/13 Shirley dos Santos Bastos - Sec. Fazenda
28847/13 Ivanete de Oliveira Souza - Sec. Fazenda
28847/13 Ivanete de Oliveira Souza - Sec. Fazenda
30563/13 Ary Junior da Silva João - Sec. Fazenda
00101/14 Meliton Pelayo Ortiz Estefania
01650/14 Euzemy da Paixão Jorge - Sec. Fazenda
07158/14 Maria Beatriz Barreto Lima Miranda
08055/14 Benedita Maria Viana da Silva - Sec. Fazenda
12861/14 Nacilia de Oliveira Moreira - Sec. Fazenda
12861/14 Aluisio Gomes Martins - Sec. Fazenda
18158/58/14 Juremi Leal Ferreira - Sec. Fazenda PROC. N° NOME

15858/14 Juremi Leal Ferreira - Sec. Fazenda 16143/14 Vera Sampaio Barbosa Xavier - Sec. Fazenda 16517/14 Marilene Ribeiro de Abreu Lessa - Sec. Fazenda 18017/14 Jefferson Bonifacio da Silva - Sec. Fazenda 18470/14 Dulce Lopes Machado - Sec. Fazenda 18491/14 Mac Silva Mercantil Ltda - Sec. Fazenda 19091/14 Clarice Telles de Menezes da Cruz - Sec. Fazenda 25042/14 Vanda Lúcia de S. Cruz Soares - Sec. Fazenda 25308/14 Thereza Cristina Alves Rangel - Sec. Fazenda 25352/14 Soraya dos Santos Monteiro Soares - Sec. Fazen

25724/14 Arizio Campos Medina - Sec. Fazenda SECRETARIA DE GOVERNO

Anthony William Garotinho

Secretário de Governo

ld: 1861083

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA N.º 002/2015

Delega competência de ordenador de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ao Superintendente do PROCON e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda Modificativa

Considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa:

Considerando que o art. 14 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

Considerando, como regra, que o ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos tos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio", conforme dispões o art.80 § 1º do Decreto - Lei n.º 200 de 1967;

Considerando, que a legislação conforme descrito, oferece alternativas ao administrador com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

Considerando, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei n.º 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, restritamente às despesas e orçamento da Superintendência do PROCON, ao Superintendente do PROCON.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribui-

 $\mbox{Art. 4°}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1° de junho de 2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 1º de junho de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ld: 1861229

PORTARIA N.º 003/2015

Delega competência de ordenador de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ao Superintendente de Justica e Assistência Judiciária e dá outras providên-

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Socia de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda Modificativa n.º 54;

Considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviçp público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

Considerando que o art. 14 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

Considerando, como regra, que o ordenador de despesas "é toda e qualquer autoridade de cujos tos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio", conforme dispões o art.80 § 1º do Decreto - Lei n.º 200 de 1967;

Considerando, que a legislação conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

Considerando, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei n.º 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, restritamente às despesas e orçamento da Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, ao Superintendente de Justiça e Assistência Judiciária.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente dis-ponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribui-

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de junho de 2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 1º de junho de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ld: 1861230

PORTARIA N.º 004/2015

Delega competência de ordenador de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ao Superintendente dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda Modificativa

Considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviçp público municipal, seguindo os princípios de descentralízação e eficiência administrativa;

Considerando que o art. 14 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

Considerando, como regra, que o ordenador de despesas " é toda e qualquer autoridade de cujos tos resultarem emissão de em-penho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio", confor-me dispões o art.80 § 1º do Decreto - Lei n.º 200 de 1967; Considerando, que a legislação conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do

aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e Considerando, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei n.º 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, restritamente às despesas e orçamento da Superintendência dos Direitos do Idoso, ao Superintendente dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribui-

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de junho de 2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ld: 1861231

PORTARIA N.º 005/2015

Delega competência de ordenador de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ao Superintendente de Defesa Civil e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda Modificativa

Considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentraliza-ção e eficiência administrativa;

Considerando que o art. 14 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

Considerando, como regra, que o ordenador de despesas " é toda e qualquer autoridade de cujos tos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio", conforme dispões o art.80 § 1º do Decreto - Lei n.º 200 de 1967;

Considerando, que a legislação conforme descrito, oferece

alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

Considerando, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei n.º 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, restritamente às despesas e orçamento da Superintendência Defesa Civil, ao Superintendente de Defesa Civil.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribui-

 $\mbox{Art. 4°}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1° de junho de 2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 1º de junho de 2015.

> Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ld: 1861232

Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde						
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO				EXERCICIO: 2015	REFERENCIA: JUNHO	ව ව
GESTAG DE PUNDACAG			MOVIMENTO DO EX	(EPCTCTO	PAG.: 1	Venâr e Saú
CONTA TITULO		SALDO INICIAL		DITO ATE O MES	SALDO ATUAL	enite 35.
10000000 ATIVO 11000000 ATIVO CIRCULANTE		55.079.334,24D	34.264.690,59	22.555.764,51	66.788.260,32D 14.941.495,42D	tsage and
111000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.685.877,65D 950.016,25D 950.016,25D 950.016,25D	26.811.382,28 8.210.231,43	22.555.764,51 7.846.646,37	1.313.601.31D	The state of the s
111100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E 111110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E 111114200 BANCOS OUTRAS CONTAS		950.016,25D 950.016,25D 616,52D	8.210.231,43 8.210.231,43 5.299.003,91 5.296.153,64	7.846.646,37 7.846.646,37 5.296.878,41 5.296.153,64	1.313.601,31D 1.313.601,31D 2.742,02D	P. Ge
111114201 = BANCO DO BRASIL S/A 111114237 = BRADESCO	F F	616,52D		5.296.153,64	2.742,02D	L
111114700 BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS 111114701 = BANCO DO BRASIL S/A	F		2.312,00	724,77 2.312,00 2.312,00	2.742,025	mes III
111119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT 111119201 = BANCO DO BRASIL S/A	F	938.114,69D 938.114,69D 11.285,04D 11.285,04D 212.604,70D	2.908.636,66 2.908.636,66	2.545.143,96 2.545.143,96 2.312,00 2.312,00 79.944,32	1.301.607,39D 1.301.607,39D	EXECUTE COMES CARES IN THE COMES IN THE COMES IN THE CANADA IN THE CANAD
111119700 APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO 111119701 = BANCO DO BRASIL S/A 113000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	F	11.285,04D 11.285,04D	278,86 278,86 451.126,80 55.546,81 55.546,81 55.546,81 395.579,99	2.312,00 2.312,00	9.251,90D 9.251,90D 583.791,18D	Azeved ro e Co apal de Mat.:
113100000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS 113110000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS 113110100 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS 113110110 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		212.004,700	55.546,81 55.546,81	55.546.81	583.791,18D	
113110100 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS 113110110 = ADIANTAMENTOS A TERCEIROS 113500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE			55.546,81 55.546.81	55.546,81 55.546,81 55.546,81		Mun Nun
113510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		212.604,70D 212.604,70D	395.579,99 395.579,99	24.393,51 24.393.51	583.791,18D 583.791,18D	tronio Eduardo de Azev Diretor Financeiro e Fundação Municiapal Port.1480/2015 Mat
113510200 = DEPOSITOS JUDICIAIS 115000000 ESTOQUES 115600000 ALMOXARIFADO	F	212.604,70D 212.604,70D 212.604,70D 9.523.256,70D 9.523.256,70D 9.523.256,70D 9.523.256,70D 44.393.456,59D	395.579,99 395.579,99 395.579,99 18.150.024,05 18.150.024,05 18.150.024,05 7.453.308,31 787.597,81	24 393 51	583.791,18D 13.044.102,93D	Antônio Eduardo Diretor Finan Fundação Mun Port.1480/20
115610000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO 115610100 = MATERIAIS DE CONSUMO	Р .	9.523.256,70D 9.523.256,70D	18.150.024,05 18.150.024,05	14.629.177,82 14.629.177,82 14.629.177,82 14.629.177,82	13.044.102,93D 13.044.102,93D	Z
12000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE 12200000 INVESTIMENTOS		44.393.456,59D	7.453.308,31 787.597.81	14.629.177,82	51.846.764,90D	
122700000 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE 122710000 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE			787.597,81 787.597,81		583.791,18D 583.791,18D 583.791,18D 13.044.102,93D 13.044.102,93D 13.044.102,93D 13.044.102,93D 51.846.764,90D 787.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 387.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 787.597,81D 51.059.167,09D 51.044.767,09D 166.560,22D 34.432.500,78D 910,00D	de de
122710100 BENS A INCORPORAR 122710101 OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	Р	44 202 456 50-	787.597,81 787.597,81 787.597,81 6.665.710,50 6.651.310,50		787.597,81D 787.597,81D	Carine de Cara- e de Contabilidade C-RJ 097459/0-5 micipal de Saúde
123000000 IMOBILIZADO 123100000 BENS MOVEIS 123110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		44.393.456,59D 44.393.456,59D 44.393.456,59D	6.665.710,50 6.651.310,50		51.059.167,09D 51.044.767,09D	Vis Carine of the Contact of Municipal de atr.: 100696
123110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM 123110800 APARELHOS. EQUIPAMENTOS E UTENS	P P	93.003,51D 29.968.630,93D	6.651.310,50 73.556,71 4.463.869,85		51.044.767,09D 166.560,22D	M/X/ 2/18 5 3 5
123110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM 123110800 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS 123111000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO 123111200 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P P	310,00D 296.000,82D	600,00 133.460,80		910,00D 429.461,62D 1.125,00D	
123111200 APARENOS E UTENSILTOS DOMESTIC 1231112400 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR 123113200 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO 123113300 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 123113400 MAQUINAS, UTENSILTOS E EQUIPAME 123113500 EQUIPAMENTOS DE PROFESSOR ANDITAME	P P	36.911,77D 103.842,75D	1.125,00		1.125,00D 51.403.58D	Q - 8 5
123113200 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO 123113300 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P P	103.842,75D 148.662,57D 1.354.109,97D	73.095,00 34.711.24		51.403,58D 176.937,75D 183.373,81D	Antonio As eess Conta Funda
123113500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P P	1.354.109,97D 1.507.762,41D	423.982,31 556.231,53		1.778.092,28D 2.063.993,94D	₹ <
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES						
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				EXERCICIO: 2015	REFERENCIA: JUNHO	
00004 - GESTAO DE FUNDACAO					PAG.: 2	
CONTA TITULO		SALDO THISTAL	MOVIMENTO DO E			ancio
	P	SALDO INICIAL 21 958 00r		DITO ATE O MES	SALDO ATUAL	184
123113600 MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC 123113800 MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENS. D 123113900 EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P P	21.958,000 868.207,530 1.645.707,780 3.699.268,960 52.102,590 4.423.216,644 1.428,000 3.434,370 168.897,990	585,00 96.388,43 334.361,41		22.543,00D 964.595,96D 1.980.069,19D	The state of the s
123114200 MOBILIARIO EM GERAL	Р	3.699.268,960 52.102.590	399.714,86 22.650,00		4.098.983,82D	200
123114800 VEICULOS DIVERSOS 123115700 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P P	4.423.216,640 1.428,000)		4.098.983,82D 74.752,59D 4.423.216,64D 1.428,00D	ação Mat
123119700 BENS MOVEIS A CLASSIFICAR 123119900 OUTROS BENS MOVEIS 123200000 BENS IMOVEIS	P P	3.434,370 168.897,990	921,15 21.565,40		4.355,52D 190.463.39D	Fund Fund
123200000 BENS IMOVEIS 123210000 BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO 123219900 IMOVEIS A CLASSIFICAR			14.400.00		14.400,00D 14.400,00D	Gomé ntábil Saúde 4937
200000000 PASSIVO E PATRIMONIO LIGUIDO		55.079.334,240 13.317.095,190 879.284,220	14.400,00 22.775.318,24	45.971.288,53 39.989.824,35	14.400,00D 14.400,00D 14.400,00D 78.275.304,53C 30.873.253,87C 1.346.827,78C 5.263,73C 5.263,73C 5.263,73C 1.341.564,05C 1.341.564,05C 802.143,73C 802.143,73C 802.143,73C	~ ~ ~ ~ ~
21000000 PASSIVO CIRCULANTE 21100000 OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID 211100000 PESSOAL A PAGAR		879.284,220	22.775.318,24 22.433.665,67 339.967,78	807.511.34	30.873.253,87C 1.346.827,78C	Azeve ro e C apal d
211110000 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO 211110100 PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO			103,88 103,88 103,88 103,88 103,88 339,863,90	5.367,61 5.367,61	5.263,73C 5.263,73C	tônio Edujardo de Azi Diretor Financeiro undação Municiapa Port, 1480/2015 Ma
211110101 = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO 211400000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR 211430000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	F	879.284.220	103,88	5.367,61 5.367,61 802.143,73 802.143,73 802.143,73 802.143,73	5.263,73C 5.263,73C	Onio Eduardo de Diretor Financel undação Municia Port. 1480/2015
211430000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE 211430100 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE 211430101 = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL		879.284,220 879.284,220	339.863,90	802.143,73 802.143.73	1.341.564,05C 802.143.73C	ntônio Eduá Diretor Fi Fundação Port, 1486
211430101 = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL 211430200 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	F	879.284,220 879.284,220	339.863,90	802.143,73	802.143,73C 539.420.32C	Por
211430200 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE 211430201 = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E 212000000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A 212100000 EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INT 212130000 EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INT	F	879.284,220	397 199 38	683.305,14	539.420,32c 539.420,32c 286.105,76c	⋖
212130000 EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INT 212130100 EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INT 212130100 PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRE			341.652,57 341.652,57	341.652,57 341.652,57		0 -
212130102 PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA			341.652,57 341.652,57 341.652,57 341.652,57 315.502,08 26.150,49	341.652,57 341.652,57 341.652,57 315.502,08 26.150,49		los de Castro Contabilitéuie 097459/0-5 al de Saúde
212500000 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA 212530000 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA - 212530100 = SERVICO DA DIVIDA INTERNA - A 213000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A 213100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N			26.150,49 55.546,81 55.546,81 55.546,81 20.371.868,74 20.371.868,74 20.371.868,74 9.056.660,63 6.327.001,81 16.000,00 2.713.658,82 11.315.208,11 11.315.208,11	341.652,57	286.105,76C	Antonje Cjóvis Cerjos de Castr Asessor-Chefs de Contabiliósu Contador-CRC-RJ 097459/O-5 Fundação Municipal de Saúde Matr.: 100696
212530100 = SERVICO DA DIVIDA INTERNA - A 213000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	F	11.315.510.810	55.546,81 20.371.868.74	341.652,57 341.652,57 36.605.928,07 36.605.928,07 36.605.928,07 36.605.928,07 33.844.311,56	286.105,76c 286.105,76c 286.105,76c 27.549.570,14c 27.549.570,14c 27.549.570,14c 27.549.267,44c 27.517.309,75c	Con 1 6 6 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96
213100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N 213110000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		11.315.510,810 11.315.510,810 11.315.510,810	20.371.868,74	36.605.928,07 36.605.928.07	27.549.570,14C 27.549.570,14C	1 2 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
213110000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N 213110100 FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC 213110101 = FORNECEDORES E CREDORES	F		9.056.660,63 6.327.001,81	36.605.928,07 33.844.311.56	27.549.267,44C 27.517.309.75C	ionje Cjóvis eessor-Chefa contador-CRC undação Mur
Z Z Z			16.000,00 2.713.658,82	24.000,00 2.737.616,51	8.000,00c 23.957,69c 302,70c 302,70c	ssor.
213110106 = OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI 213110200 FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC 213110201 = FORNECEDORES E CREDORES EXERC 214000000 OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	F	11.315.510,810 11.315.510,810	11.315.208,11 11.315.208,11		302,70C 302,70C	Antonje' As.esso Contac Funda
214300000 OBRIG. FISCAIS A CURTO PRAZ 214300000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		302.074,330 302.074,330	508.859,55 508.859,55	818.023,84 818.023,84	611.238,62C 611.238.62C	₹ <
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA				EXERCICIO: 2015	DEEEDENCTA: JUNIO	
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				EVEKCICIO: 5012	REFERENCIA: JUNHO PAG.: 3	
00004 - GESTAO DE FUNDACAO					PAG :	
00004 - GESTAO DE FUNDACAO			MOVIMENTO DO I	EXERCICIO	PAG.: 3	inco
CONTA TITULO		SALDO INICIAL		EXERCICIO EDITO ATE O MES		Menanco de Saude 481
CONTA TITULO 214310000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		302.074.33	DEBITO ATE O MES CRI	EDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	an Pouter Venainco iornal de Saude coente fa: 35481
CONTA TITULO 214310000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS 214310100 = I.S.S. A RECOLHER 214310200 = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	302.074,33 302.074,33	DEBITO ATE O MES CRI C 508.859,55 C 426.353,99 82.505.56	818.023,84 484.368,77 333.655,07	SALDO ATUAL 611.238,62C 360.089,11C 251.149.51C	Lundon Pinto Venàncio Annivoral de Saude Argadonte Argadonte
CONTA TITULO 214310000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS 214310100 = I.S.S. A RECOLHER 214310200 = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO 218000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO 218800000 VALORES RESTITUIVEIS	F F	302.074,33 302.074,33 820.225.83	DEBITO ATE O MES CRI C 508.859,55 C 426.353,99 82.505,56 815.770.22	818.023,84 484.368,77 333.655,07 1.075.055,96 1.045.347,96	SALDO ATUAL 611.238,62c 360.089,11c 251.149,51c 1.079,511.57c	Indianos Protections (September 18 September
CONTA TITULO 214310000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS 214310100 = I.S.S. A RECOLHER 214310200 = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO 218000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	F F	302.074,33 302.074,33	DEBITO ATE O MES CRI C 508.859,55 C 426.353,99 82.505,56 C 815.770,22 C 786.062,22 C 112.838,98 C 112.838,98	818.023,84 484.368,77 333.655,07 1.075.055,96	SALDO ATUAL 611.238,62C 360.089,11C 251.149.51C	Dr. Ceratio juristin Poutry Venäncio Fundação Amunicada de Saude Fundação Saude Materia: 35481

Ano VII - Nº LXXIII - Poder Executivo - Campos de quarta-feira - 22 de julho de 2015	os Goytacazes PODER EXECUTIVO	o do Município de	DIÁRIO OFICIAL D.O.
218810106 = IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV 218810400 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS 218810402 = DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS E 218830000 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF 218830100 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI 218830101 = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ 218830102 = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT 218900000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO 218910000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO 218910100 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO 218910102 = DIARIAS A PAGAR 220000000 PASSIVO NAO-CIRCULANTE 220000000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A 221000000 EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INT 222130000 EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INT 222130100 PARCELA A LONGO PRAZO DOS EMPRE 222130102 PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA 222130106 PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA 2300000000 PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC 2311000000 PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA A CONSOLIDACA ADDITIONA A DETERMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA A	745.770,83C 673.223, 745.770,83C 673.223, 745.340,70C 673.223, 430,13C 29.708, 29.708, 29.708, 29.708, 29.708, 11.912.688,72C 341.652,	24 958.801,92 24 958.801,92 24 958.698,04	Castro Gome History Florage of Contability Fl
231100000 PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA 237000000 RESULTADOS ACUMULADOS 237100000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD 237110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD 237110200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC 237110300 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE 300000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA 310000000 PESSOAL E ENCARGOS 312000000 ENCARGOS PATRONAIS 312200000 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS 312230000 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT 312230100 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - 312230102 = INSS - INST. NACIONAL DO SEGU 319000000 OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D 319100000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRA MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA	34.677.386, 807.511, 802.143, 802.143, 802.143, 802.143,	34 73 73 73 73 73	T1. 577. 445, 83C 11. 577. 445, 83C 10. 606. 618, 41C 970. 827, 42C 35. 824. 604, 83C 14. 690. 324, 67C 14. 690. 324, 67C 13. 134. 280, 16C 21. 134. 73D 802. 143, 73D 803. 143, 73D 804. 143, 73D 805. 143, 73D 806. 143, 73D 807. 143, 73D 808. 143, 73D 809. 143, 73D
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO	MOVIMENT	TO DO EXERCICIO	PAG.: 4 Occupants 8
332310112 SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP 332310117 SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E 332310119 SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC 332310122 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFER	SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES 5.367, 5.367, 31.112.180, 14.435.685, 14.435.685, 14.435.685, 14.435.685, 14.435.685, 14.435.685, 14.200, 27.008, 27.008, 27.008, 27.008, 27.008, 27.205, 2.727.205, 2	CREDITO ATE O MES 61 61 67	SALDO ATUAL \$.367,61D
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO	MOVIMEN	EXERCICIO: 2015	REFERENCIA: JUNHO PAG.: 5
CONTA TITULO 351120200 REPASSE PARA INDIRETAS	SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL SALDA
351200000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE 351220000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE 351220800 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONC 351220801 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO 400000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV	F 531.350 2.053.330 2.053.330 2.053.330 2.053.330 759.473	,32 531.350,32 ,00 4.307,52 ,00 4.307,52 ,00 4.307,52 ,00 4.307,52 ,73 21.798.877,81	2.049.022,48D 2.049.022,48D 2.049.022,48D 2.049.022,48D 21.039.404,08C 2.717.575,77C
	2.145 2.145 2.145 2.145	,37 2.719.721,14 .37 2.719.721.14	2.717.575,77C 2.717.575,77C 2.717.575,77C
433110200 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 433110201 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 440000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT 445000000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445110000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445110000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 4451101000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445110100 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	2.145 F 2.145 5.303 5.303 5.303 5.303 5.303 751.635 751.635 676.249	,37 2.715.721,14 ,37 2.715.721,14 ,89 68.324,04 ,89 68.324,04 ,89 68.324,04 ,89 68.324,04	Antonio Education Fundação Municipal de Saúd Fundação Municipal de Saúd Fundaçõe Municipal de Saúd Fundaçõe Municipal de Saúd Fundaçõe Municipal de Saúd Fun
450000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC 451000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT 451100000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 451120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 451120200 REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS	7.3.303 751.635 751.635 676.249 676.249 676.249	,89 ,31 19.007.065,97 ,31 19.007.065,97 ,42 16.882.657,60 ,42 16.882.657,60 ,42 16.882.657,60	16 206 408 186
451220000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 451220800 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE 451220801 = MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO 490000000 OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A 499000000 DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS	676.249 676.249 75.385 75.385 75.385 75.385 75.385 389	,37 2.719.721,14 4.000,00 4.000,00 4.000,00 37 2.715.721,14 ,89 68.324,04 ,89 68.324,04 ,89 68.324,04 ,89 68.324,04 ,89 68.324,04 ,89 68.324,04 ,81 19.007.065,97 ,31 19.007.065,97 ,42 16.882.657,60 ,42 16.882.657,60	16.206.408,18C 16.206.408,18C 2.049.022,48C 2.049.022,48C 2.049.022,48C 2.049.022,48C 2.049.022,48C 3.377,50C 3.377,50C 3.377,50C
52000000 ORCAMENTO APROVADO 52100000 PREVISAO DA RECETTA	389 389 389 389 316.225.284 316.225.284 6.082.000 6.082.000 6.082.000 310.143.284	,16 3.766,66 ,16 3.766,66	Antonio Clouts de Casir Contador Contad
521100000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA 521110000 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA B 522000000 FIXACAO DA DESPESA 522100000 DOTACAO ORCAMENTARIA 522110000 DOTACAO INICIAL	6.082.000 6.082.000 6.082.000 310.143.284 243.128.867 224.526.200	, 33 0.003.040.13	6.082.000,00D 6.082.000,00D 298.796.735,63D 237.123.221,80D 224.526.200,00D 224.526.200,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JUNHO PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO CONTA

TITULO

\$22120000 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C
\$22120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR
\$22120103 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE O
\$22190000 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D
\$22190000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC
\$22920000 EMPENHOS POR EMISSAO
\$22920100 EMPENHOS POR EMISSAO
\$22920101 = EMISSAO DE EMPENHO
\$22920102 = REFORCO DE EMPENHO
\$32000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR
\$32000000 INSCRICAO DE REPROCESSADOS
\$32100000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS C
\$60000000 EXECUCAO DA RECEITA
\$62100000 EXECUCAO DA RECEITA
\$62100000 EXECUCAO DA RECEITA
\$62100000 EXECUCAO DA DESPESA
\$62200000 EXECUCAO DA DESPESA
\$622100000 ERECEITA REALIZARA O
\$62200000 EXECUCAO DA DESPESA
\$622100000 ERECEITA REALIZADA O
\$622100000 ERECEITA DISPONIVEL
\$622120000 CREDITO DISPONIVEL
\$622120000 CREDITO DISPONIVEL
\$622120000 ERESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE
\$622130000 CREDITO UNTILIZADO
\$622130000 EREDITO CONTIDO
\$622130000 EREDITO EMPENHADO A LIQUIDADO O
\$622130000 EREDITO EMPENHADO A LIQUIDADO O
\$622130000 CREDITO UTILIZADO
\$622130000 CREDITO UTILIZADO
\$622130000 EREDITO EMPENHADO LIQUIDADO O
\$622130000 EREDITO SEPENHADO A LIQUIDADO O
\$622130000 DESTAQUE CONCEDIDOS - DESTAQU O
\$622220000 DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS CONCED
\$622220101 = EMPENHOS A LIQUIDAR O
\$622220000 DESTAQUE CONCEDIDOS - DESTAQU O
\$622220101 = EMPENHOS A LIQUIDARO O
\$622220101 = EMPENHOS A LIQUIDARO O
\$622220101 = EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO
\$622220101 = EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO
\$622220101 = EMPENHOS A LIQUIDADO E PAGAR
\$632000000 RP PROCESSADOS A PAGAR
\$632000000 RP PROCESSADOS A PAGAR
\$632000000 RP PROCESSADOS A PAGAR
\$632100000 RP PROCESSADOS A PAGAR
\$6321000 CONTA TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 18.602.667,99D
18.602.667,99D
18.602.667,99D
6.005.646,19C
6.005.646,19C
61.673.513,83D
61.673.513,83D
59.189.339,72D
7.825.077,03D
5.340.902.92C
12.194.795,03D
12.194.780,00C
161.673.513,83C
161.673.513,83C 18.602.667,99 18.602.667,99 18.602.667,99 6.005.646,19 6.005.646,19 5.340.902,92 5.340.902,92 5.340.902,92 67.014.416,75 67.014.416,75 67.014.416,75 59.189.339,72 7.825.077,03 Antonio Eduajde de Azevedo Gonge G Diretor Pinanceiro e Contábil Fun Fundação Municiapal de Saúde 5.340.902,92 689.791.565,93
678.136.493,92
8.881.650,26
6.089.838,42
2.791.811,84
669.254.843,66
393.891.607,61
260.136.348,86
19.814.022,70
19.513.722,70
19.513.722,70
13.941.236,05
68.823.189,62
37.784.799,98
7.333.246,45
161.422.000,00
161.422.000,00
161.422.000,00
161.422.000,00
161.422.000,00
161.422.000,00
161.422.000,00
161.422.000,00
161.422.000,00
163.941.236,05
68.823.189,62
37.784.799,98
7.333.246,45
11.655.072,01 384.912.830,30
373.257.758,29
2.799.650,26
2.791.811,84
370.458.108,03
318.190.385,81
254.256.085,64
254.256.085,64
11.666.277,95
11.666.277,95
11.666.277,95
2.267.722,22
42.961.444,53
9.142.019,32
164.258,37 Antonio Choris Carios de Castro As sessor-Chera de Contabilió sue Contador-CRC-RJ 097459/0-5 Fundação Municipal de Saúde Matr.: 100696 52.267.722,22 52.267.722,22 52.267.722,22 42.961.444,53 9.142.019,32 164.258,37 11.655.072,01 11.655.072,01 11.655.072,01 11.655.072,01 MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO REFERENCIA: JUNHO EXERCICIO: 2015 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO G32210000 = RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC C 700000000 CONTROLES DEVEDORES 710000000 ATOS POTENCIAIS 711000000 ATOS POTENCIAIS 711100000 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC 711110000 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC 711110100 GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS 711110000 CONTROLE DA DISPONBILIDADE DE 721110000 CONTROLE DA DISPONBILIDADE DE 721110000 CONTROLE DA DISPONBILIDADE DE 721110000 = RECURSOS ORDINARIOS CONTROLE DA DISPONBILIDADE DE 722110000 CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR 722110000 CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR 722110000 COTA DE DESPESA AUTORIZADA COT22110000 *= COTA DE DESPESA AUTORIZADA COT22110000 *= COTA DE DESPESA AUTORIZADA COT22110000 COTA DE DESPESA AUTORIZADA COT22110000 COTA DE DESPESA AUTORIZADA COT2210000 COTA DE DESPESA AUTORIZADA COT2210000 COTA DE DESPESA AUTORIZADA COT2210000 COTA DE DESPESA AUTORIZADA COT91200000 OUTROS CONTROLES DE NECURSO PO 791200000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON COT9200000 OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI 791210100 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON COT9200000 OUTROS CONTROLES DE RECURSO POR 792220101 = ARRECADACAO REALIZADA POR FON OT92220101 = ARRECADACAO REALIZADA POR FON OT92220102 * (-) OUTRAS ARRECADACOES OTROLES CREDORES CONTROLES CREDORES CONTRAG 811100000 EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS AT 811100000 EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG 811110000 EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG 811110000 EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG 811110000 EXECUCAO DE GARANTIAS RECEBIDAS R1111010 EXECUCAO DE GARANTIAS RECEBIDAS R1111010 EXECUCAO DE GARANTIAS RECEBIDAS R11110000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN 821000000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN 821000000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN 821000000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN 821110000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO DE REC CALLIZADO E DESPONIB. DE FONTE COMPROMETI 821130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI 821130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID 821130000 DISPONIB. DE FON CONTA TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 11.655.072,01 15.672.078,35 457.717,30 457.717,30 457.717,30 457.717,30 457.717,30 457.717,30 12.414.710,79 403.418,41 403.418,41 403.418,41 12.011.292,38 12.011.292,38 12.011.292,38 6.005.646,19 11.655.072,01C
477.575.771,86D
748.541,32D
748.541,32D
748.541,32D
748.541,32D
748.541,32D
748.541,32D
476.659.230,54D
2.412.786,94D
2.412.786,94D
2.412.786,94D
474.246.443.60D 492.237.758,37
344.166,78
344.166,78
344.166,78
344.166,78
344.166,78
344.166,78
344.166,78
349.073.941,33
2.816.205,35
2.816.205,35
2.816.205,35
2.816.257.735,98
486.257.735,98
243.128.867,99 1.010.091,84D 862.091,84D 862.091,84D 862.091,84D 862.091,84D 862.091.84D António Eduardo de Azevedo Gomes Diretor Frianceiro e Contábil Fundação Municiapal de Saúde 2.412.786,94D 474.246.443,60D 237.123.221,80D 243.128.867,990 6.005.646,19C 237.123.221,80D 237.123.221,80D 237.123.221,80D 168.000,00D 168.000,00D 168.000,00D 168.000,00D 6.005.646,19 243.128.867,99
243.128.867,99
243.128.867,99
2.819.650,26
20.000,00
20.000,00
20.000,00
2.799.650,26
2.799.650,26
2.799.650,26
2.799.650,26
2.791.811,84
7.838,42
842.152.335,51
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
457.717,30
20.797.991,33
1.294.921,77 6.005.646,19 6.005.646,19 6.005.646,19 2.799.650,26 148.000,00D 148.000,00D 148.000,00D 148.000,00D 148.000,00D 2.799.650,26 2.799.650,26 2.799.650,26 2.799.650,26 7.838,42 2.791.811,84 1.318.718.015,53 344.166,78 344.166,78 344.166,78 344.166,78 344.166,78 344.166,78 1.312.271.848,75 1.35.047.471,04 1.35.047.471,04 1.35.047.471,04 8.157.108,27 68.823.189,62 39.648.171,78 37.784.799,98 1.863.371,80 2.783.973,42D 2.783.973,42C 477.575.771,86C 748.541,32C 748.541,32C 748.541,32C 748.541,32C 748.541,32C 476.659.230,54C 2.412.786,94C 2.412.786,94C 59.260.726,89D 25.861.745,09C 17.556.158,68C 16.987.708,65C 568.450,03C 1.010.091,84c 862.091,84c 862.091,84c 862.091,84c 862.091,84c 862.091,84c 862.091,84c MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JUNHO PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO RESUMO :

R21140000 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO R22000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE R22110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS R22110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS R22110300 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS R22110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON R22110400 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON R22110500 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH R22110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS EMBERCAIRA EMBERCAIR CONTA DEBITO ATE O MES TITULO SALDO INICIAL CREDITO ATE O MES 18.419.001,37
1.177.224.377,71
1.177.224.377,71
1.177.224.377,71
547.816.102,79
254.795.445,94
5.340.902,92
68.823.189,62
37.620.541,61
19.814.022,70
161.422.000,00
629.408.274,92
261.006.022,68
73.224.993,49
68.823.189,62
37.784.799,98
7.333.246,45
19.814.022,70
161.422.000,00
6.082.000,00
20.000,00
20.000,00
20.000,00
20.000,00
6.082.000,00
6.082.000,00
6.082.000,00 SALDO ATUAL 163.391,31 702.977.934,11 702.977.934,11 310.692.880,99 187.241.668,89 67.014.416,75 42.961.444,53 1.808.772,87 11.666.577,95 18.255.610,06C 474.246.443,60C 474.246.443,60C 237.123.221,80C 67.553.777,05c
61.673.513,83D
25.861.745,09c
35.811.768,74C
8.147.444,75c
161.422.000,00c
237.123.221,80c
5.880.263,22c Dr. Geralde A 392.285.053,12 255.125.759,46 73.224.993,49 42.961.444,53 9.142.019,32 164.258,37 11.666.577,95 Antonio Eduardo de Azevedo Gomes
Diretor Rinanceiro e Contabil
Fundação Municiapal de Saúde
Port. 1480/2015 Mat.: 24937 25.861.745,09c 28.642.780,66c 7.168.988,08c 8.147.444,75c 161.422.000,00c 168.000,00c 168.000,00c 168.000,00c 148.000,00C 148.000,00C 148.000,00C 148.000,00C 148.000,00C 6.082.000.00 168.000,00c 6.082.000,00 6.082.000,00 6.082.000,00 Antônio 6.082.000,00C 6.082.000,00D 6.082.000,00 RESUMO : ATIVO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA 66.788.260,32D 78.275.304,53C 32.526.448,29D 21.039.404,08C 317.073.530,66D 317.073.530,66C 477.575.771,86D 477.575.771,8C CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001-A/2015, processo nº 2015.045.000011-3-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para utilização nas unidades Básicas de Saúde, Programas especiais atendidos pela Se-cretaria Municipal de Saúde e reequipamento a rede odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:

BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOS-PITALARES - EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.317.562/0001-33, vencedora do registro do lote 02; e,

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.946.428/0001-10, vencedora do registro dos lotes 01, 03, 04, 05 e 06. PUBLIQUE-SE

> Em 10 de julho de 2015. Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde

> > ld: 1861323

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que houve interposição de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativa à habilitação, na Tomada de Preços nº 006/15. Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2015. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ld: 1861325

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartões de gel centrifugação, Anti-Soros e suspensões de hemácias para uso em gel, com cessão de equipamentos para atender a Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário: 28 de julho de 2015, às 9h (nove horas).

Campos dos Govtacazes. 21 de julho de 2015. Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-A/2015

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 026-A/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de Dermátomo Elétrico, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 04 de agosto de 2015, às 15h (quinze horas)

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2015. José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro da FMS

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO - N. 230/2015

Fica o contribuinte abaixo listado, INTIMADO a APRESENTAR na P. M. C. G. -S. M. F.- Rua Treze de Maio, 129, no prazo de 05 (cinco) dias, copia do contrato firmado com a firma CANTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. referente a nota fiscal nº 10(01/2011), conforme determina a Legislação Tributaria Municipal. Ordem de Fiscalização nº 1040/2014.

Empresa	CNPJ	I.M.	Intimação
FIDALCON CONSTRUÇÕES LTDA	48.075.510/0001-12	59.838	313.215

Bernadete Lordello Mello Fiscal de Rendas Mat. 12.247

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 231/2015

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração. Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.871/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
CE C SILVA & CIA LTDA	02.249.568/0001-76	55.649	16.357

Bernadete Lordello Mello Fiscal de Rendas Mat. 12.247

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 232/2015

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração. Assim sendo, o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 7.871/2006 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
CANTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A	05.500.018/0013-00	84.448	16.362

Bernadete Lordello Mello Fiscal de Rendas Mat. 12.247

ld: 1861224

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001-A/2015

QUADRO GERAL DE PREÇOS

LOTE 01 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)							
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR).	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$		
1.1	CONSULTORIO COMPLETO	96	UNID	GNATUS	R\$ 18.444,70		
1.2	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	98	UNID	SCHUSTER	R\$ 2.850,00		
L	OTE 02 - BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H	OSPITALAF	RES - E	IRELLI (CNPJ n	° 21.317.562/0001-33)		
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR).	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$		
2.1	COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA DOIS CONSULTORIOS	10	UNID	SCHUSTER	R\$ 4.930,00		
2.2	AUTOCLAVE	158	UNID	CRISTOFOLI	R\$ 5.650,00		
2.3	AUTOCLAVE	8	UNID	CRISTOFOLI	R\$ 18.500,00		
	LOTE 03 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MII	RACEMA L	TDA (CN	NPJ nº 03.946.42	28/0001-10)		
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR).	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$		
3.1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR + CLAREADOR		UNID	SCHUSTER	R\$ 1.180,00		
3.2	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ HALÓGENA	152	UNID	SCHUSTER	R\$ 983,55		
3.3	ULTRA SOM CONJUGADO COM JATO DE BICARBONATO			SCHUSTER	R\$ 3.150,00		
	LOTE 04 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MII						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR).	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$		
4.1	ASPIRADOR SUGADOR DE SANGUE	57		NEVOLI	R\$ 2.100,00		
4.2	RX ODONTOLÓGICO			GNATUS	R\$ 8.472,70		
	LOTE 05 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MII						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR).	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$		
5.1	LOCALIZADOR APICAL ELETRONICO	4		INJECTA	R\$ 3.250,00		
5.2	MOTOR ROTATORIO ELETRICO PARA ENDODONTIA	4	UNID	GNATUS	R\$ 4.367,00		
5.3	MOTOR PARA IMPLANTE	1	UNID	Q2 TEC	R\$ 9.530,00		
	LOTE 06 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR).	QUANT		MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$		
6.1	CONSULTORIO PORTÁTIL COMPLETO MÓVEL	9		MICRODENT	R\$ 14.000,00		
6.2	DESTILADOR	64	UNID	CRISTOFOLI	R\$ 840,00		
6.3	MAQUINA DE SOLDA PONTO PARA ORTODONTIA	12		KERNIT	R\$ 770,00		
6.4	PROCESSADORA	1	UNID	REVELL	R\$ 29.000,00		

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2015

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde

ld: 1861324

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de material de consumo de apoio hospitalar (Balancas portáteis e Glicosímetros), para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário(T.A.S.), proveniente do relatório de auditoria nº 9.742/DENASUS/SGEP/MS, sendo utilizados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de agosto de 2015. às 10h (dez horas). O Novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal

de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, me diante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4

OBS.: TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO RETIRAR NOVO EDITAL.

Campos dos Govtacazes. 21 de julho de 2015.

Claudia Márcia Alves da Silva Pregoeira

ld: 1861322

